

## ORDEM DE SERVIÇO N. 110/2022


**Contrato N.º:** 04192022PSOBRAL **Cód. da Obra:** 04192022PSOBRAL01  
**Contrato Cliente:** 024/2022-SESEP  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA  
**Contratada:** CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A  
**CNPJ:** 02.966.986/0001-84  
**Endereço:** SENADOR FERNANDES TÁVORA, 292 - COHAB I, SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, a iniciar a obra/serviço de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 2.496.310,37 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e dez reais e trinta e sete centavos).


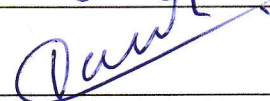
Sobral, 07 de Julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO  
URBANA S/A

  
\_\_\_\_\_  
DAVID MACHADO BASTOS  
Secretário da SEINFRA

Recebi em, 07 / 07 / 22

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_
2.   
\_\_\_\_\_

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 024/2022-SEINFRA.** OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. NÚMERO DO CONTRATO: 024/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, CNPJ Nº 02.966.986/0001-84. VALOR DA OBRA: R\$ 2.496.310,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e sete centavos). Autorizamos a empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A a iniciar a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no valor de R\$ 2.496.310,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e sete centavos). Sobral/CE, 07 de julho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 53/2022-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O CAMPO DO PARQUE EVANGELINA SABOIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 53/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ Nº 14.181.809/0001-71. VALOR DA OBRA: R\$ 82.309,33 (oitenta e dois mil, trezentos e nove reais e trinta e três centavos). Autorizamos a empresa PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI a iniciar a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O CAMPO DO PARQUE EVANGELINA SABOIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 82.309,33 (oitenta e dois mil, trezentos e nove reais e trinta e três centavos). Sobral/CE, 23 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59, representada pelo Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 053/2020-SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 18º e 20º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 164.967,32 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme processo Administrativo nº P205711/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 07 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022 - SAAE - PROCESSO SPU Nº P186126/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0554-30. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do SAAE SOBRAL. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22001 - SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso IV, e o Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 001/2020 - SAAE. VALOR GLOBAL: R\$ 711.911,16 (setecentos e onze mil e novecentos e onze reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122.0500.2465.33 903900.1899 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 07/07/2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE e o Sr. Francisco Charles de Souza Sales - Representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01 DE 07 DE JULHO DE 2022 - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, VEM POR MEIO DA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA, no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICO as notificações de débitos relacionados a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a pagar o débito ou apresentar impugnação. As notificações de inscrição em Dívida Ativa encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizado, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, nas Gerências de Relacionamento e/ou de Dívida Ativa, situadas na Rua Doutor Monte, 563 Centro, Sobral/CE. Sobral, 07 de julho de 2022. Maria Daniele Martins Brito - GERENTE DA DÍVIDA ATIVA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.**

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2022 SAAE		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ANA CARLA COSTA PINTO	079.671.933-00
2	ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA	067.555.363-69
3	BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	675.795.233-53
4	DAIANE SILVA LIMA	041.344.903-32
5	DORENILDO RODRIGUES DA SILVA	977.604.553-72
6	EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE	211.236.833-87
7	FLAVIO DE MELO GOMES	628.052.743-34
8	FRANCISCO WAGNER CRUZ RIPARDO	023.502.263-28
9	GERARDO CAVALCANTE PONTE	015.854.013-15
10	JOSÉ EDSON RODRIGUES	187.998.413-04
11	JOSE ROBERTO DE SOUSA PRUDENCIO	697.943.913-87
12	JOSÉ VALNIR DE MOURA	092.356.713-53
13	MACX PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	09.103.031/0001-42
14	MARIA GORETE CARNEIRO	421.950.983-68
15	NOEME DE MORAIS SILVA	912.167.453-15
16	RAILSON BRAZ FERREIRA	030.531.773-31
17	RAIMUNDA COSMO APRIGIO	283.927.873-15

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 50052022 - OBJETO:** Emissão, fornecimento e prestação de serviços de administração de cartões magnéticos com chip, para pagamento de despesas de alimentação e/ou refeição da VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) dos Vereadores da Câmara Municipal de Sobral-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. **CONTRATADA:** Green Card S/A. Refeições Comércio e Serviços, (CNPJ: 92.559.830/0001-71), representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila. **VALOR GLOBAL:** R\$ 648.648,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais). **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 0% (Zero por cento). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 005005/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2.344/2020. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. **DATA:** 30/06/2022. **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Presidente.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 10012022 - Aviso de Rescisão Contratual - Data de Assinatura do Contrato: 30/06/2022. OBJETO:** RESCINDIR o contrato de emissão, fornecimento e prestação de serviços de administração de cartões magnéticos com tarja ou chip, para pagamento de despesas de alimentação e/ou refeição da VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) dos Vereadores da Câmara Municipal de Sobral-CE. **JUSTIFICATIVA:** Alteração do objeto para que novo procedimento comporte apenas cartão com chip. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93. **FORMA:** Amigável. **INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 30/06/2022. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA - VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Presidente.**